

**LEI Nº 4.015, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Estabelece que bares e restaurantes e casas noturnas situados no Município de Mossoró adotem medidas de auxílio à mulher em situação de risco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bares, restaurantes, e casas noturnas situados no Município de Mossoró devem adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos.

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento por meio de comunicação à polícia.

Art. 3º Serão afixados cartazes nos banheiros femininos, ou em qualquer ambiente dos estabelecimentos referidos no art. 1º, informando da disponibilidade do auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Parágrafo Único. Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 4º A presente lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Mossoró/RN, 27 de março de 2023.



ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

## GABINETE DO PREFEITO

---

PROTOCOLO: 2483/2023

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró  
ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 061/2021 – Sanção – Aatoria da Vereadora Carmen Júlia Montenegro

### SANÇÃO

---

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, em sua integralidade, o Projeto de Lei do Legislativo que estabelece a denominação de rua no município de Mossoró.

Mossoró/RN, 27 de março de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

## GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 2483/2023

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró  
ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 061/2021 – Ato de Promulgação nº 09, de 2023.

### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 09/2023

Promulga proposição do Poder Legislativo, sancionada expressamente.

O Prefeito do Município de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar o Projeto de Lei nº 4.015, de 27 de março de 2023, oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 061, de 2021, cujo conteúdo é parte integrante do presente Ato de Promulgação.

Publique-se e registre-se

Mossoró/RN, 27 de março de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ